

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.157. de 29 de Dezembro de 1977

Denomina Rua "ANTONIO BARRETO
DOS SANTOS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, de
creta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Rua "ANTONIO BARRE-
TO DOS SANTOS" uma das artérias da cidade, ficando a localização
a critério da Prefeitura Municipal.

Art. 2º) - A Prefeitura providenciará a aposi-
ção das placas denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,
29 de Dezembro de 1977.

Edmilson Mota
EDMILSON FERNANDES MOTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL